

**MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA**

<b>ITEM</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>
1.01				
<b>MARCA:</b>				
<b>CÓDIGO DE REFERÊNCIA</b>				
<b>NÚMERO DO REGISTRO MS:</b>				
1.02				
<b>MARCA:</b>				
<b>CÓDIGO DE REFERÊNCIA</b>				
<b>NÚMERO DO REGISTRO MS:</b>				
1.03				
<b>MARCA:</b>				
<b>CÓDIGO DE REFERÊNCIA</b>				
<b>NÚMERO DO REGISTRO MS:</b>				
1.04				
<b>MARCA:</b>				
<b>CÓDIGO DE REFERÊNCIA</b>				
<b>NÚMERO DO REGISTRO MS:</b>				
1.05				
<b>MARCA:</b>				
<b>CÓDIGO DE REFERÊNCIA</b>				
<b>NÚMERO DO REGISTRO MS:</b>				
1.06				
<b>MARCA:</b>				
<b>CÓDIGO DE REFERÊNCIA</b>				
<b>NÚMERO DO REGISTRO MS:</b>				
1.07				
<b>MARCA:</b>				
<b>CÓDIGO DE REFERÊNCIA</b>				
<b>NÚMERO DO REGISTRO MS:</b>				
<b>TOTAL .....R\$</b>				

**Prazo de Validade da proposta : 60 (SESSENTA ) dias .**

**Dados para pagamento:**

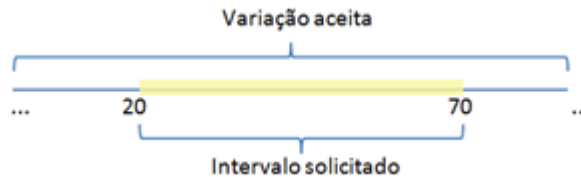
Banco Do Brasil

Agência:

Conta

**OBSERVAÇÃO: NESTA PROPOSTA DEVERÁ SER INFORMADO OS INSTRUMENTAIS, EQUIPAMENTOS, QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS EM COMODATO, PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS, IDENTIFICADOS COM OS CÓDIGOS DE REFERÊNCIA E OS RESPECTIVOS NÚMEROS DE REGISTRO JUNTO À ANVISA.**

**Obs.: Serão aceitas outras variações de medidas, desde que incorporem das medidas solicitadas**



**Os itens acima mencionados deverão atender a Lei nº6.360/76 regulamentada pelo Decreto 8.077/13; bem como a Legislação Vigente.**

a) Cópia da publicação em Diário Oficial da União que concedeu o registro do objeto licitado ou cópia do registro extraído do sítio eletrônico da ANVISA. Estando o registro vencido, deverão ser apresentadas cópias de todas as petições de revalidações devidamente protocolizadas, acompanhadas de cópia da publicação do registro vencido. A não apresentação do registro e/ou do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação da proposta em relação ao item cotado, conforme Legislação Vigente;

b) Rótulo do produto ou folders ou catálogos: poderão ser apresentadas cópias reprográficas (de todos os itens cotados) do rótulo (folders ou catálogos) do produto, desde que na íntegra que atenda a Legislação Vigente;

**b.1)** Deveram ser relacionados também na proposta todos os instrumentais e equipamentos que serão utilizados e disponibilizados em comodato, para realização dos procedimentos cirurgicos , identificados com os códigos de referencia e os respectivos números de Registro junto a ANVISA e Catalogos .

c) Validade dos Bens: mínimo 12 meses a partir da entrega.

### **Da exigência de Catálogo ou Ficha Técnica**

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar o Catálogo Técnico ou Ficha Técnica, que contenha foto/imagem clara, modelo, marca, fabricante, além de especificações técnicas relevantes de modo a possibilitar a identificação e compatibilidade entre o produto ofertado e as especificações constantes neste Termo de Referência.

O catálogo técnico ou Ficha Técnica deverá estar em idioma nacional, ou com tradução juramentada. O resultado da verificação da regularidade do catálogo/ficha apresentado será divulgado por meio de mensagem no sistema.

Se o Catálogo ou Ficha Técnica apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

Seguir-se-á com a verificação do Catálogo/ Ficha e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

A CONTRATADA deverá fornecer, em regime de comodato e sem ônus adicional para a CONTRATANTE, todos os equipamentos, instrumentais, acessórios e dispositivos necessários à adequada implantação e utilização dos materiais de OPME.

Os equipamentos, instrumentais e acessórios deverão ser plenamente compatíveis com os materiais fornecidos, estar em perfeitas condições de funcionamento e conservação, possuir registro vigente na ANVISA, quando aplicável, e ser disponibilizados em quantidade suficiente para atender à demanda dos procedimentos cirúrgicos.

Caberá à CONTRATADA realizar, às suas expensas, a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e instrumentais, bem como promover sua substituição imediata em caso de defeito, avaria ou indisponibilidade, garantindo a continuidade dos procedimentos cirúrgicos sem prejuízo à assistência prestada pela CONTRATANTE.

### **Técnico/Instrumentador**

A CONTRATADA deverá disponibilizar, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, técnico/instrumentador devidamente qualificado para prestar suporte técnico durante os procedimentos cirúrgicos, sempre que solicitado.

O profissional deverá possuir capacitação específica para o sistema ofertado, responsabilizando-se exclusivamente pelo suporte técnico relacionado aos materiais, equipamentos e instrumentais fornecidos pela CONTRATADA.

### **O Prazo de Validade dos Produtos**

Na data da entrega, os produtos deverão apresentar prazo de validade mínimo correspondente a:

**I – 60% (sessenta por cento)** do prazo total de validade, quando esta for superior a **24 (vinte e quatro) meses**;

**II – 75% (setenta e cinco por cento)** do prazo total de validade, quando esta for igual ou inferior a **24 (vinte e quatro) meses**.

Em casos de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora do hospital, poderá ser admitida a entrega em extrema excepcionalidade.

O fornecedor, quando acionado, deverá proceder à imediata substituição do produto, devido à inviabilidade de utilização do produto.

. Esse prazo será contado da data de entrega dos bens no Almoxarifado da unidade licitante.

### **CONDIÇÕES DE ENTREGA :**

Prazo de Entrega dos Bens: 15 (quinze) dias corridos, contado de 1º dia útil do envio da nota de empenho, em remessa única .

Os bens deverão ser entregues na entrada de materiais no seguinte endereço: Rua Eminica Malavassi s/º de . de segunda a sexta feira no horário das 8:00 as 16:00 horas (Pausa para almoço das 12:00 as 13:00)– ALMOXARIFADO.

**TREGAS DE MATERIAIS DEVERÃO SER AGENDADAS COM ANTECEDÊNCIA ATRAVÉS DO-TELEFONE (11) 39010 OU PELO PABX (11) 3683-3077 RAMAL 2044 E-MAIL: [almoxarifadohro@gmail.com](mailto:almoxarifadohro@gmail.com)(/JOSÉ MARIA).**

Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, entendendo-se como tal aquelas que acondicionam devidamente o produto em frascos de vidro ou plástico, fitas aluminizadas, blister, envelopes ou outros acondicionamentos similares, que correspondam efetivamente à apresentação do produto registrado no Ministério da Saúde;

Os produtos deverão em cumprimento à legislação sanitária, conter em suas embalagens, de forma visível, os seguintes dizeres:

**"PRODUTO DESTINADO ÀS ENTIDADES PÚBLICAS. PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".**

---

**Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa**